

CONSTRUTORA
**NOVA
HIDROLÂNDIA**

Válido até 03/08/2020
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 300689
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 359690

NDIA
A confiança é a confiança.

578
Página
C.M.

(88) 99905-7100 - E-mail:

novahda@hotmail.com

CARTA-PROPOSTA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS: N°. 016/2020/TP.

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Rua 27 de Dezembro, 292
Tel.: (88) 99966-7383
CEP: 62.270-000 - HIDROLÂNDIA-CE

03 AGO 2020

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
MAGALHÃES, FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ
MAGALHÃES

de vertida: 01/1/0

Fernando A. de A. Rocha
 Catharina R. Rocha Bezerra
 Beatriz Farias Bezerra

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – PEDRA BRANCA-CE pelo preço total a seguir indicado, a Execução da Conservação do Mercado Público Municipal, através de serviços de pintura, na sede do Município de PEDRA BRANCA – Ceará, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos dos ANEXOS I e II do Edital, o valor de **R\$ 11.037,30 (onze mil e trinta e sete reais e trinta centavos)**, estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Anexos a Proposta: ART, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATORIO FOTOGRÁFICO E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS.

7. Outras informações:

Razão Social da Proponente: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80 - Inscrição Estadual: 06.461848-0 - Inscrição Municipal: 40813

Endereço: Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744, Caixa D'Água, Hidrolândia – Ceará

Banco: Bradesco

Agência: 5391-0

Conta Corrente: 6190-5

Hidrolândia-CE, 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES

CPF: 817.627.633-20

Proprietário

Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME
Francisco Jerberson Timbó Magalhães
CPF: 817.627.633-20
Av. Cláudio Carneiro Timbó 604 Sala
Nova Hidrolândia, Hidrolândia - CE

(Handwritten signatures and stamps)

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/CE 327352

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744, Caixa D'Água, Hidrolândia, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

BDI: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/BDI (R\$)	PR. UNIT. C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL					R\$ 11.037,30
1.1			PINTURA					R\$ 11.037,30
1.1.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	425,56	12,34	15,37	R\$ 6.540,70
1.1.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	160,88	22,45	27,95	R\$ 4.496,60
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								R\$ 11.037,30

R\$ 11.037,30 onze mil e trinta e sete reais e trinta centavos

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
CPF: 817.627.633-20
Proprietário

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
CPF: 817.627.633-20
Proprietário

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/CE 327359



CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVOBRANÇAS HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÁO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÊS 1		MÊS 2		TOTAL COM BDI (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	59,26%	6.540,70	40,74%	4.496,60	R\$ 11.037,30
1.1	PINTURA	59,26%	6.540,70	40,74%	4.496,60	R\$ 11.037,30
1.1.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	100,00%	6.540,70			R\$ 6.540,70
1.1.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO			100,00%	4.496,60	R\$ 4.496,60
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)		59,26%	6.540,70	40,74%	4.496,60	R\$ 11.037,30
TOTAL ACUMULADO (R\$)		59,26%	6.540,70	100,00%	11.037,30	R\$ 11.037,30

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80
Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
CPF: 817.627.633-20
Proprietário



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

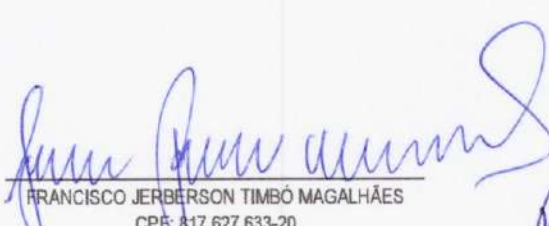
OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	24,52%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020


 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.627.633-20
 Proprietário

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA - ME
 Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 CPF: 817.627.633-20
 Av. Claude Camelo Timbó s/nº Sala
 Nova Hidrolândia, Hidrolândia - CE


 Engenheiro Civil
 CREA/CE 327359

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos e Taxas	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS		10,15

Hidrolândia – CE, 03 de AGOSTO de 2020

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.627.633-20
 Proprietário

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 CPF: 817.627.633-20
 Av. Gláucio Carmelo Timbó, s/nº Sala
 Nova Hidrolândia, Hidrolândia - CE

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 427852

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80
 Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	-	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
CPF: 947.627.633-20
Av. Claudir Carneiro Timbó S/Nº Sala
Nova Hidrolândia, Hidrolândia - CE

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
CPF: 947.627.633-20
Proprietário

[Signature]
[Stamp: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80]
[Signature]

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisvalina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com



CARTA-PROPOSTA

Reconheço (as) firma(s) por semelhança (s) de autenticidade

Fernando A. de A. Rocha
Catharina R. Rocha Bezerra
Beatriz Farias Bezerra

03 AGO 2020

Cartório Mourão Rocha
 Notas e Registros Públicos
 Rua 27 de Dezembro, 232
 Tel.: (88) 99905-7303
 CEP: 62.276-000 - HIDROLÂNDIA-CE

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF: TOMADA DE PREÇOS: N°. 016/2020/TP.

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
2. Propomos à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – PEDRA BRANCA-CE pelo preço total a seguir indicado, a Execução da Conservação do Mercado Público Municipal, através de serviços de pintura, na sede do Município de PEDRA BRANCA – Ceará, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
 - a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
 - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
 - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
 - d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos dos ANEXOS I e II do Edital, o valor de **R\$ 11.037,30 (onze mil e trinta e sete reais e trinta centavos)**, estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
5. O Prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
6. Anexos a Proposta: ART, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATORIO FOTOGRÁFICO E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS.

7. Outras informações:

Razão Social da Proponente: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80 - Inscrição Estadual: 06.461848-0 - Inscrição Municipal: 40813
 Endereço: Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744, Caixa D'Água, Hidrolândia – Ceará
 Banco: Bradesco Agência: 5391-0 Conta Corrente: 6190-5

Hidrolândia-CE, 03 de agosto de 2020.

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.627.633-20
 Proprietário

[Handwritten signatures and stamps]
 Conselho Municipal de Registro
 Conselho Civil
 CREA/CE 39795-1

CPF: 817.627.633-20
 Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTA EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

BDI: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. SI BDI (R\$)	PR. UNIT. CI BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL					R\$ 11.037,30
1.1			PINTURA					R\$ 11.037,30
1.1.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	425,55	12,34	15,37	R\$ 6.540,70
1.1.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	160,88	22,45	27,95	R\$ 4.496,60
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								R\$ 11.037,30

R\$ 11.037,30 onze mil e trinta e sete reais e trinta centavos

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020


FRANCISCO JERBERISON TIMBÓ MAGALHÃES
CPF: 847.627.633-20
Proprietário


FRANCISCO JERBERISON TIMBÓ MAGALHÃES
CREF: 11.143.74




CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

586


CONSTRUTORA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTA EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÊS 1		MÊS 2		TOTAL COM BDI (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	59,26%	6.540,70	40,74%	4.496,60	R\$ 11.037,30
1.1	PINTURA	59,26%	6.540,70	40,74%	4.496,60	R\$ 11.037,30
1.1.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	100,00%	6.540,70			R\$ 6.540,70
1.1.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO			100,00%	4.496,60	R\$ 4.496,60
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)		59,26%	6.540,70	40,74%	4.496,60	R\$ 11.037,30
TOTAL ACUMULADO (R\$)		59,26%	6.540,70	100,00%	11.037,30	R\$ 11.037,30

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
CPF: 017.627.533-20
Proprietário

Francisco Moura Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/CE 327/952



CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	24,52%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020


FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
CPF: 817.627.633-20
Proprietário



ATA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
ATA Nº 001/2020
CREATICE 327855

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80
Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos e Taxas	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS		10,15

Hidrolândia – CE, 03 de AGOSTO de 2020


 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.627.633-20
 Proprietário





CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
 Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com



ENCARGOS SOCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTE EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	-	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

[Handwritten signature]

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020

[Handwritten signature]
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
CPF: 817.627.633-20
Proprietário

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
CREAT/CE 327352

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

591
A

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PINTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I E II), DESTA EDITAL.

OBRA: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: PEDRA BRANCA/CE

1.1	PINTURA
-----	---------

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2415	14,5200 R\$	3,51
12395 PINTOR	H	0,2760	17,8500 R\$	4,93
			Total: R\$	8,44

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	8,8182 R\$	0,44
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2500	0,3795 R\$	0,09
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,4816 R\$	1,38
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	11,7024 R\$	1,99
			Total: R\$	3,90

Total Simples: R\$ 12,34

Encargos Sociais: *incluso*

Valor BDI (24,52%): R\$ 3,03

Valor Geral: R\$ 15,37

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5520	14,5200 R\$	8,02
12395 PINTOR	H	0,5520	17,8500 R\$	9,85
			Total: R\$	17,87

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	8,8182 R\$	0,26
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	14,8074 R\$	2,37
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	0,9108 R\$	0,27
12293 ZARCÃO	L	0,1200	14,0346 R\$	1,68
			Total: R\$	4,58

Total Simples: R\$ 22,45

Encargos Sociais: *incluso*

Valor BDI (24,52%): R\$ 5,50

Valor Geral: R\$ 27,95

Hidrolândia - CE, 03 de AGOSTO de 2020

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.827.633-20
 Proprietário

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.827.633-20
 Proprietário

Francisco Jerberson Timbó Magalhães
 FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 CPF: 817.827.633-20
 Proprietário

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com



PREZADO SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412020000107750013604 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 29426
Data da publicação: Aug 3 2020 12:52AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Aug 3 2020 12:52AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Aug 3 2020 12:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE

BMG SEGUROS



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
INSCRITO NO CNPJ: 07.726.540/0001-04
COM SEDE NA: R JOSE JOAQUIM DE SOUSA, SN - CENTRO
CEP: 63630-000 - Pedra Branca - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 22.675.190/0001-80
COM SEDE NA: Rua Felisalvina Mourao da Rocha, 744 - Caixa água
CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

até o valor de:

R\$ 159,93 - CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP N° 016/2020/TP.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 05/08/2020

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 05/01/2021

Corretor: EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 100714232

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	160,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	160,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	18/08/2020	160,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 3 DE AGOSTO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS



Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice Nº 017412020000107750013604

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 63075

Ramo 0775

Condições Gerais

SEGUROS



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412020000107750013604

Endosso N° 0000000

Proposta N° 63075

Ramo 0775

Condições Gerais

SEGUROS



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

SEGUROS

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

 **SEGUROS**

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412020000107750013604
Endosso N° 0000000
Proposta N° 63075
Ramo 0775

 **SEGUROS**

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
TOMADOR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCO ANTONIO ANTUNES	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Diretor

Código da Certidão: **CA01741_01082020_090153_732**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados